



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO – MG**  
Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, nº. 01 – Centro  
Rio Novo-MG - CEP: 36150-000

Projeto de Lei nº 030/2017  
Autoria Poder Executivo

**“Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento de Transporte, Obras e Urbanismo um crédito especial no valor de R\$4.784,00 (quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais) para atender à finalidade abaixo especificada:

02 – Administração e Planejamento  
02.01 – Administração e Planejamento  
02.01.04 – Administração  
02.01.04.122– Administração Geral  
33.50.41 – Contribuições  
2.0146- Contribuições da CNM  
Valor R\$4.784,00

Art.2º. A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

08 – Departamento de Transporte Obras e Urbanismo  
08.01 – Departamento de Transporte Obras e Urbanismo  
08.01.26 – Transporte  
08.01.26.782 – Transporte Rodoviário  
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente  
1.0021- Atividades dos Serviços de Estrada Vicinais  
Valor R\$4.784,00

Art.3º. Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2013/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art.4º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art.5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2017.

Rio Novo, 05 de setembro de 2017.

ORMEU RABELLO FILHO  
Prefeito Municipal de Rio Novo

Recebi em  
05/09/2017  
C. Rabello



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO – MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, nº. 01 – Centro  
Rio Novo-MG - CEP: 36150-000

Rio Novo, 05 de setembro de 2017

## JUSTIFICATIVA

Senhora Presidenta,  
Senhores Vereadores,

Pelo presente encaminhamos o Projeto de Lei nº 030/2017 que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$4.784,00 (quatro mil setecentos e oitenta e quatro reais) cujo objeto é o pagamento das contribuições a CNM (Confederação Nacional dos Municípios).

Cumpre-nos informar que a CNM é um grande instrumento de assessoramento aos municípios mineiros, principalmente, nas áreas técnicas de Contabilidade Públicas, Cultura, Defesa Civil, Desenvolvimento Social, Finanças, Habitação, Saúde, Trânsito e Mobilidade Urbana e Turismo, bem como atendimento e suporte nas áreas Governamental Eletrônica e Inclusão Digital.

Na certeza de pronto acolhimento e aprovação, apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Ormeu Rabello Filho

Prefeito Municipal